

1.º Cartório do Registro de Imóveis

DE SÃO CAETANO DO SUL

matricula

8.256

ficha

1

São Caetano do Sul, 12 de março de 19 84

CNS 11.147-6

"UM TERRENO, constituído de parte do lote 4 da quadra 74 da Vila Monte Alegre, nesta cidade, Comarca e 1.ª Circunscrição-Imobiliária, com frente para a RUA LUIZ VERONEZI, localizado em seu lado par, o esquerdo de quem saindo da rua Professor Antonio de Queiroz Filho, por aquela via pública se dirite, digo, de quem sainde da rua Luiz Fiorotti, por aquela via pública se dirige para a Viela F-13, na quadra completada com a rua Professor Antonio de Queiroz Filho, distante 49,00m da esquina formada pela rua Luiz Veronezi e Viela F-13 e que mede sete metros de frente; trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha; trinta e quatro metros e oitenta centímetros do lado esquerdo, no mesmo sentido visual e cinco metros e setenta e cinco centímetros nos fundos, encerrando a área total de duzentos e dezanove metros quadrados, confinando, do lado direito com o lote 4 (parte); do lado esquerdo com o lote 5 e nos fundos com o lote 18, lotes confrontantes esses todos da mesma quadra e de propriedade de Gisela Heinsfurter Schiersner, Seu Espólio e outros."

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição 006.047.030.

PROPRIETARIOS:- GISELA HEINSFURTER SCHIERSNER, RAFFAELLA CANGER GIORGIO MARRANO, viúvas, proprietárias; FRANCO ITALO AMERICO CANGER ou FRANCO CANGER, solteiro, maior, CPF 004.113.028/68; MARIA JOSÉ CANGER VESTER e seu marido WILBUR RAYMOND-VESTER, CPF 108.293.428/00; STEFAN HEINRICH WILHELM GUTMANN e sua mulher MARIA MADALENDA DA FONSECA COSTA DO COUTO GUTMANN, CPF 003.576.857/68 e WILLIAN EDWARD TULLY e sua mulher MARIA-DAS GRAÇAS TULLY, CPF 007.664.884/20, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Capital, com endereço Pã rua do Manifesto, 2839.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições 9.244 da 6a., 2.815 e 42.230 da 14a. Circunscrições de São Paulo e 5.938 e 5.939 deste Cartório. (LOTEAMENTO INSCRITO SOB Nº 11 NA 6a. CIRC. SÃO PAULO) O Of. Maior

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/8256, em 12 de março de 1984.- PROTOCOLO 19.720.-

COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de 1º de novembro de 1983, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, pelo Oficial Maior, Bel. Eleutério Ortiz, Livro 186, fls. 118vº, os ESPÓLIOS DE GISELA HEINSFURTER SCHIERSNER, representado pelo inventariante Roberto Martin Strauss e de RAFFAELLA CANGER - GIORGIO MARRANO, representado pela inventariante Maria José Canger Vester, autorizados por alvarás judiciais descritos no título e os demais proprietários acima qualificados, transmitem o imóvel matriculado, por venda feita a ANTONIO CONTANI brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com ANNA LUVIZOTTO CONTANI, RG 1.851.608-SP, CPF 326.474.838/34, re (CONTINUA NO VERSO)

matricula

8.256

ficha

1

VERSO

residente e domiciliado nesta cidade, à rua Luiz Veronezi, 156 pelo preço certo e ajustado de CR\$243,00 (duzentos e quarenta e três cruzeiros), em cumprimento ao compromisso celebrado entre as partes em 12 de setembro de 1958, devidamente averbado sob nº 1.684, na inscrição nº 11, do loteamento da Vila Monte Alegre, na 6a. Circunscrição de São Paulo (venal/83 - CR\$. - 380.140,20).-

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Of. Maior)

Av. 278256, em 12 de março de 1984.- PROTOCOLO 19.720.-

EDIFICAÇÃO:- Por autorização contida na escritura objeto do R.I e tendo em vista o habite-se definitivo nº 3358/60, de 15 de setembro de 1964 e a certidão Nº 301/84, de 22 de fevereiro de 1984, ambos da Prefeitura local, verifica-se que no terreno retro matriculado, ANTONIO CONTANI, fez construir um prédio com 80,00m2, que tomou o nº 156 da Rua Luiz Veronezi.-

Averbado por

(Bel. José Fernando De Conti - Of. Maior)

R.3-M.8.256, em 13 de março de 2015

PRENOTAÇÃO 82.515

PARTILHA:- Pela escritura Publica de 11 de fevereiro de 2015, lavrada no 2º Tabelião de São Paulo Capital, Livro 2605, pag 327 a 334, verifica-se que com o falecimento de **ANNA LUVIZOTTO CONTANI (CPF/MF:237.747.818-26)** ocorrido em 11 de abril de 1990, o imóvel matriculado atualmente cadastrado sob nº **06.047.0030**, avaliada em R\$236.436,10, foi partilhado, cabendo ao viúvo meiro **ANTONIO CONTANI**, brasileiro, aposentado, RG:1.851.608-7 SSP/SP, CPF/MF:326.747.832-34, residente, domiciliado, nessa cidade na Rua Luiz Veronezi nº 156, a parte ideal no valor de R\$118.218,05, correspondente a metade ideal do imóvel matriculado; e aos herdeiros **ANTONIO CONTANI JUNIOR**, brasileiro, comerciante, RG:8.177.934-3 SSP/SP, CPF/MF:880.758.008-00 casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, com **SUSANA CEZARIO BARBOSA CONTANI**, brasileira, funcionaria publica estadual, RG:15.917.729 SSP/SP, CPF/MF: 069.030.838-30, tendo sido a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.703 no 2º RI de São Bernardo do Campo-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua. Luiz Veronezi nº156, **EUGENIO CONTANI**, brasileiro, comerciante, RG: 14.876.790-4SSP/SP, CPF/MF: 131.416.318-32, casado pelo regime parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **VANESSA BALEIRO CONTANI**, brasileira, do lar, RG: 23.051.179-X-SSP/SP, CPF/MF: 130.009.658-66, residentes e domiciliados na Cidade de Botucatu, neste Estado, na Rua Capitão Tito nº 231, Jardim Central, **MARIA APARECIDA CONTANI BARALDO**, brasileira, professora, viúva RG:11.183.429-6 SSP/SP, CPF/MF:056.010.428-61, residente e domiciliada na Cidade de Botucatu, neste Estado, na Rua Capitão Tito nº 231, Jardim Central, **MIGUEL LUIZ CONTANI**, brasileiro, professor, RG:nº 3.176.698-2 - SP/SSP, CPF/MF:493.089.638-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, tendo sido a escritura de pacto antenupcial registrada sob o 5.559 no 1º RI da Comarca de Curitiba-PR, com **ZULEIKA ROCIO DO ROSARIO CONTANI**, brasileira, professora, RG:831.586-SSP/PR, CPF/MF:321.982.649-00, residentes e domiciliados na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Rangel Pestana nº340 ap 801, **PARA CADA UM, a parte ideal no valor**

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

matrícula
8.256

ficha
2

Em 13 de março de 2015

CNS 11.147-6

(continuação da ficha 1) **CADA UM, a parte ideal no valor de R\$ 29.554,51 correspondente a um oitavo (1/8) do imóvel.** O advogado Dr. Alexandre Gomes D'Abreu, CPF/MF: 325.077.028-00 OAB/SP 218.730 assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei.VV2015 - R\$236.436,10.

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

R.4-M.8.256, em 13 de março de 2015

PRENOTAÇÃO 82.514

PARTILHA:- Pela escritura Publica de 11 de fevereiro de 2015, lavrada no 2º Tabelião de São Paulo Capital, Livro 2605, pág 327 a 334, verifica-se que com o falecimento de **ANTONIO CONTANI** ocorrido em 28 de julho de 2014, a **metade ideal (1/2) do imóvel**, avaliada em R\$118.218,05, foi partilhada, cabendo aos herdeiros **ANTONIO CONTANI JUNIOR** casado com **SUSANA CEZARIO BARBOSA CONTANI**, **EUGENIO CONTANI**, casado com **VANESSA BALEIRO CONTANI**, **MARIA APARECIDA CONTANI BARALDO**, viúva **MIGUEL LUIZ CONTANI**, casado com **ZULEIKA ROCIO DO ROSARIO CONTANI**, todos já qualificados, **PARA CADA UM, a parte ideal no valor de R\$ 29.554,51 correspondente a um oitavo (1/8) do imóvel.** O advogado Dr. Alexandre Gomes D'Abreu, CPF/MF: 325.077.028-00 OAB/SP 218.730 assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei.VV2015 - R\$118.205,05.

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

R.5-M.8.256, em 11 de setembro de 2018. - PREN. 93.399 de 24 de agosto de 2018.

DOAÇÃO (NUA PROPRIEDADE):- Pela Escritura Pública de quinze (15) de agosto de dois mil e dezoito (2018), lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, livro nº 835-E, fls.183/186, os coproprietários **ANTONIO CONTANI JUNIOR** e sua mulher **SUSANA CEZARIO BARBOSA CONTANI**, já qualificados, transmitiram a **parte ideal correspondente a um quarto (1/4) do imóvel matriculado**, por **DOAÇÃO** feita a **ADRIANO BARBOSA CONTANI**, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 40.460.983-1-SSP-SP, CPF/MF nº 358.802.188-48, e a **FELIPE BARBOSA CONTANI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 42.583.921-7-SSP-SP, CPF/MF nº 413.348.148-80, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Luiz Veronezi nº 156, no valor estimativo de R\$39.406,01 (trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), **correspondente a 2/3 do valor atribuído para a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel, ante a reserva de usufruto registrada a seguir no R.6 desta matrícula.** O ITCMD, contudo, deixa de ser recolhido em razão da presente doação estar enquadrada nos requisitos de isenção.

Registrado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

R.6-M.8.256, em 11 de setembro de 2018. - PREN. 93.399 de 24 de agosto de 2018.

USUFRUTO:- Pela mesma Escritura Pública mencionada no R.5 desta, os doadores **ANTONIO CONTANI JUNIOR** e sua esposa **SUSANA CEZARIO BARBOSA CONTANI**, já qualificados, reservaram **os direitos de USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a um (1/4) quarto do imóvel matriculado, no valor estimativo de R\$19.703,01 (dezenove mil, setecentos e três reais e um centavos). O usufruto só se extinguirá após o falecimento de ambos os usufrutuários, sendo exercido por um em sua totalidade, na ausência do outro.

Registrado por

(Daniel Ribas Celsomini - Escrevente Autorizado)

(continua no verso)

matrícula
8.256

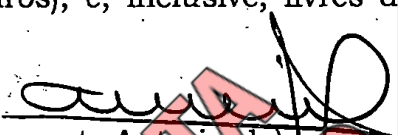
ficha
2

(VERSO)

CNS 11.147-6

Av.7-M.8.256, em 11 de setembro de 2018. - PREN. 93.399 de 24 de agosto de 2018.-
CLÁUSULA RESTRITIVA:-Pela mesma Escritura Pública mencionada no R.5 desta, os doadores **ANTONIO CONTANI JUNIOR** e sua esposa **SUSANA CEZARIO BARBOSA CONTANI**, declararam que a doação foi feita da parte disponível de seus bens, e impuseram ao a parte ideal correspondente a um (1/4) quarto do imóvel matriculado, as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos, para segurança de seus herdeiros necessários e sua prole, permanecendo os bens no seio da família, na livre administração dos herdeiros, evitando-se assim, a comunhão com estranhos (cônjuges e companheiros), e, inclusive, livres de constrições judiciais.

Averbado por


(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Av.8 - M. 8.256, em 03 de dezembro de 2020.- PREN. 101.188 de 05 de novembro de 2020.-

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO:- Pelo Mandado de Averbação datado dezoito (18) de outubro de dois mil e vinte (2020), expedido pelo MM. Juiz da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento, extraído dos autos de nº 0008023 59 2018 8 26 0565, promovido em face de ANTONIO CONTANI JUNIOR, CPF/ME nº 880.758.008-00, e outro(s), verifica-se que foi **DECLARADA A INEFICÁCIA DA DOAÇÃO REGISTRADA SOB Nº 5**, e subsequentes desdobramentos no R.6 e Av.7 desta matrícula em relação a credora SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE SÃO CAETANO DO SUL, CNPJ/ME nº 59.307.074/0001-18.-

Averbado por:


(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763310000000068590200

Av.9 - M.8.256, em 22 de setembro de 2021.-PREN.103.813 de 01 de junho de 2021.

PENHORA:- Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, expedida em trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte um (2021), auto realizado em 19 de outubro de 2020, extraído dos autos da Execução Civil nº 0008023-59.2018.8.26.0565, processados perante o 5º Ofício Cível desta Cidade e Comarca, promovida por SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENCIA DE SÃO CAETANO DO SUL, CPNJ/MF nº 59.307.074/0001-18, em face de **ANTONIO CONTANI JUNIOR**, CPF/MF nº 880.758.008-00 e seu conjuge **SUZANA CEZARIO BARBOSA CONTANI**, CPF/MF nº 069.030.838-30, **MARIA APARECIDA CONTANI BARALDO**, CPF/MF nº 056.010.428-61, **EUGENIO CONTANI**, CPF/MF nº 131.416.318-32, e **MIGUEL LUIZ CONTANI**, CPF/MF nº 493.089.638-04 e seu conjuge **ZULEIKA ROCIO DO ROSARIO CONTANI**, CPF/MF nº 321.982.649-00, todos já qualificados, verifica-se que o **imóvel matriculado**, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida no valor de R\$ 716.983,07 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos), tendo sido nomeado os aludidos executados.

Averbado por:


(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763310000000098668213

(continua na ficha)